

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 31 de Dezembro de 2002

II

Série

Número 160

12.º Suplemento

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 1718/2002

Aprova a alteração ao contrato-programa celebrado em 22 de Abril de 2002 com a Casa da Madeira em Lisboa.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Resolução n.º 1718/2002**

Considerando que através da Resolução n.º 427/2002, de 19 de Abril, foi aprovada a celebração de um contrato-programa entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional do Plano e Finanças, e a Casa da Madeira em Lisboa, para custear as despesas inerentes ao arrendamento do imóvel da sede da Casa da Madeira em Lisboa.

Considerando que foram igualmente celebrados contratos-programa com outras Casas da Madeira sedeadas em outros pontos do país, para apoiar as suas actividades, concretamente através da comparticipação das suas despesas de funcionamento.

Considerando que importa rectificar o âmbito do apoio financeiro concedido à Casa da Madeira em Lisboa, de modo a colocá-la em igualdade com outras Casas da Madeira.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 30 de Dezembro de 2002, ao abrigo do disposto no artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29-A/2001/M, de 20 de

Dezembro, e no artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2002/M, de 13 de Fevereiro, resolveu:

- 1 - Aprovar a alteração ao contrato-programa celebrado em 22 de Abril de 2002 com a Casa da Madeira em Lisboa, aprovado pela Resolução n.º 427/2002, de 19 de Abril, cujo objecto passa a ser a comparticipação das suas despesas de funcionamento.
- 2 - Mandatar o Secretário Regional do Plano e Finanças para, em representação da Região Autónoma da Madeira, outorgar na referida alteração ao contrato-programa, que produz efeitos desde 1 de Janeiro até 31 de Dezembro de 2002, cuja minuta faz parte integrante da presente Resolução e que fica arquivada na Secretaria-Geral da Presidência.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 14,74 cada	€ 14,74;
Duas laudas	€ 16,08 cada	€ 32,16;
Três laudas	€ 26,40 cada	€ 79,20;
Quatro laudas	€ 28,13 cada	€ 112,52;
Cinco laudas	€ 29,20 cada	€ 146,00;
Seis ou mais laudas	€ 35,51 cada	€ 213,06.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,28

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 24,31	€ 12,18;
Duas Séries	€ 46,84	€ 23,39;
Três Séries	€ 57,20	€ 28,57;
Completa	€ 66,98	€ 33,46.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 169/2001, de 4 de Dezembro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 1,16 (IVA incluído)